

ESTADO DO PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ

Praça Cel. Horácio, 70 - CNPJ. 05.171.939/0001-32 - fone/fax:(91) 722-1139.CEP:68.750-00

PARECER DE CONTROLE INTERNO

EMENTA: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10-2023-SEMED. PROCESSO Nº 07/2023-SEMED-PMC.

LOCAÇÃO NÃO RESIDENCIAL. POSSIBILIDADE

1. OBJETO

Ocorre que chegou a este Controle Interno, para manifestação, a Dispensa

Licitação nº 10/2023-SEMED, Processo nº 07/2023-SEMED-PMC, que tem por objeto a

locação de imóvel para fins não residenciais destinado a instalação e funcionamento da

Escola Julia Santana na Comunidade do Ananim por um período de 12 (doze) meses, para

atender a necessidade da Secretaria Municipal de Educação de Curuçá/PA.

2. PARECER

Sob o ponto de vista técnico, a justificativa apresentada pela Administração

Pública não deixa dúvidas sobre a possibilidade de Dispensa de Licitação para locação de

imóvel para fins não residenciais, nos termos do art. 24, X da Lei nº8.666/93.

Face ao exposto, este controle interno entende que o processo Licitatório

de dispensa supramencionado encontra-se em ordem e no que consiste a análise documental,

verificou-se a dotação orçamentária e o Parecer jurídico manifestando-se favorável à sua

realização, podendo a administração publica dar sequencia a realização e execução das

referidas despesas.

É imperioso ressaltar que as informações acostadas aos autos são de inteira

responsabilidade e veracidade da Secretaria Municipal de Administração, que tem

competência técnica para tal, do Controle Interno, de acordo com a Lei Municipal Lei nº

1886, de 28 de março de 2005 a função da fiscalização contábil, financeira, orçamentária e

patrimonial da administração pública municipal.

É nosso parecer salvo melhor entendimento.

Curuçá/PA, 25 de maio de 2023.

Laureno Lins de Carvalho Junior

Controlador Interno Municipal

Portaria nº 246/2022 - GP

Página 1